

Termo De Doação

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, por esta e na melhor forma de direito natural, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob no 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representante pelo Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G no 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob no 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira no 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** a seguir denominada simplesmente **DOADOR(A)**. Neste ato representado (a) por seu (s) Proprietário(s) (Diretores) e a Energisa S.A., concessionária de serviço público de energia elétrica, representada por seu procurador denominada **DONATÁRIA**, perante as testemunhas ao final assinadas, convencionaram entre si o seguinte:

- I. O DOADOR(A) é legítimo(a) possuidor(a), livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens descritos e caracterizados no projeto completo "como construído" e documentação relativa ao custo do investimento necessário ao tombamento físico / contábil, em anexo, que, rubricados pelas partes, fazem parte integrante deste, sendo que esses bens compõem a rede de distribuição de energia elétrica do imóvel denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA** no Município de **ARAPUTANGA – MT** e que passam a integrar este **TERMO DE DOAÇÃO**, com exceção do **POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**.
- II. Pelo presente, o DOADOR (A) doa como de fato doado tem, em caráter irrevogável e irretratável, à DONATÁRIA os bens referidos na Cláusula anterior, podendo esta, usar, gozar e livremente dispor dos mesmos, como seus que ficam sendo, na forma que melhor lhe convier, a partir da data da expressa aceitação desta doação.
- III. O DOADOR (A), a partir desta data, autoriza a DONATÁRIA sem qualquer ônus, a passagem de Redes através de sua propriedade, inclusive ligar novos consumidores, bem como o livre trânsito de funcionários da Energisa quando no exercício de suas funções, fazendo valer o presente perante seus herdeiros ou sucessores.
- IV. Os bens mencionados na Cláusula primeira permanecem sob inteira única e exclusiva responsabilidade do (a) doador (a) inclusive os encargos de conservação e manutenção assumindo igualmente, quaisquer responsabilidades por danos ou acidentes que eles venham a causar, até que aceita a doação pela forma da Cláusula Segunda, quando passarão à responsabilidade da DONATÁRIA.
- V. A DONATÁRIA, independente da efetivação da doação no todo ou em parte, poderá inspecionar, quando julgar conveniente, todos os equipamentos que lhe pertencam, ficando garantidas ainda as condições de acesso aos locais em que estejam instalados os referidos aparelhos, em qualquer época do ano.
- VI. A aceitação de doação só se efetivará mediante aprovação da DONATÁRIA.

- VII. A aceitação desta DOAÇÃO pela DONATÁRIA será comunicada por carta dirigida ao doador(a).
- VIII. Dá-se ao presente, para fins de direito, o valor R\$ ().
- IX. Elegem o Foro de - Comarca do município de do Estado de, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Araputanga– MT, 27 de Outubro de 2022.

Nome do proprietário

Nome do cônjuge

Testemunha 1

Nome:

CPF.:

RG.:

Testemunha 2

Nome:

CPF.:

RG.:

OBS.:

a) A expressão do contido no item 1 "exceto o posto de transformação" não deve existir quando a rede for urbana e o transformador for instalado na rede de propriedade da Energisa.

b) Apenas o proprietário pode assinar o presente termo, quando for por procuração à mesma deve ser pública e específica e anexada.

c) A assinatura do proprietário deve ter a firma reconhecida.